MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBAL

Auto nº 005.2018.000316

PORTARIA Nº 38/2018/3ºPJ

REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
REPRESENTADO(S): JÉSSICA YASMINE DE LACERDA NÓBREGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com base no art. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República, no art. 37, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010, bem como no que dispõe a Resolução CPJ nº 04/2013; e

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, diante da constatação de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicos pela Representada em desconformidade com o disposto no art. 37, XVI, CRFB, a prática de improbidade administrativa e a necessidade de aferir a efetiva prestação dos serviços cumulados e o eventual ressarcimento dos prejuízos causados aos Municípios de Pombal/PB (Coordenadora do CAPS Adulto) e Cajazeirinhas/PB (Enfermeira do SAMU);

CONSIDERANDO que o procedimento adequado para realização de tais investigações é o Inquérito Civil;

RESOLVE

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 24/09/2018

Instaurar o presente **Inquérito Civil** com o objetivo de apurar, diante da constatação de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicos pela Representada JÉSSICA YASMINE DE LACERDA NÓBREGA em desconformidade com o disposto no art. 37, XVI, CRFB, a prática de improbidade administrativa e a necessidade de aferir a efetiva prestação dos serviços cumulados e o eventual ressarcimento dos prejuízos causados aos Municípios de Pombal/PB (Coordenadora do CAPS Adulto) e Cajazeirinhas/PB (Enfermeira do SAMU).

Nestes termos, **DETERMINO** ao cartório:

a) a realização providências e comunicações de praxe, conforme disposições da Resolução CPJ nº 04/2013; e

b) a notificação da representada para, no prazo de 10 (dez) dias, fazer opção por um dos vínculos públicos apurados, alertando sobre os efeitos administrativos, cíveis e criminais que a inércia produzirá, uma vez sendo instada a escolher. (anexo: portaria de instauração).

c) ofício requisitório à Prefeitura de Pombal/PB para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar ao Ministério Público a portaria de nomeação da representada para o cargo em comissão ocupado na estrutura municipal (Coordenador de CAPS).

Designo o(a)(s) servidor(a)(es) lotado(s) nesta Promotoria de Justiça para secretariar(em) o feito.

Cumpra-se.

Pombal – PB, 24/09/18.

Leidimar Almeida Bezerra
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 24/09/2018